

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Lei nº 132-

"Eleva subvenção ao Delegado de Polícia."

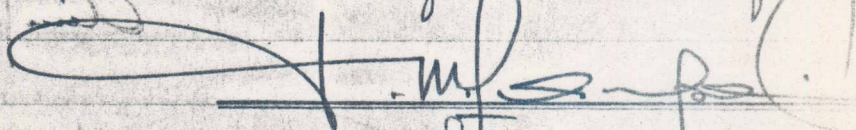
Artº 1º - Fica elevado de R\$. 500,00, para R\$. 1.000,00 a subvenção paga pelo Município ao Delegado de Polícia, abrindo-se na época oportuna o crédito necessário à execução desta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha
7 de Março de 1956.

Olimpio dos Santos Silva

Prefeito Municipal


Secretario

Registrada.

Lei nº 132. Fls. 67. V.

Publicada em 7/3/56.

Graci Ferreira dos Santos

Escrituraria